

PORTARIA N.º 432/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas – MA;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades praticadas pelo servidor ALISSON SIQUEIRA MOREIRA, no exercício de seu cargo de Médico Generalista S/N, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, finalmente, que esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 177, do Estatuto do Servidor Público Municipal e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público seletivado ALISSON SIQUEIRA MOREIRA, Matrícula nº 4456, Médico Generalista S/N, onde o mesmo é denunciado por negligência em suas atividades laborais, conforme relatório em anexo;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Balsas – MA: **Maurício Teixeira Rego**, Matrícula: 1409-2, Cargo: Agente Administrativo; **Rene Oliveira Fernandes**, matrícula nº 463 – 2, Cargo: Enfermeiro; **Sulliglécia Pinheiro de Sousa do Amaral**, matrícula nº 2900 – 1, Cargo Auxiliar de Administração.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 05 de Agosto de 2021.



Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas